



Segurança e Cidadania

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
DEPUTADO SEBASTIÃO DA SILVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 051
DIA 09 04 2002

PROJETO DE LEI Nº 052 /02

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA
200207 04/04/2002

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº051 de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.”

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput do art.051 da Lei nº 051 de 28 de dezembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“O militar incapacitado terá seus proventos calculados com base no soldo do posto ou graduação acima ao que possuía na ativa, nos termos do Estatuto Policial Militar e os adicionais e auxílios a que fizer jus, quando reformado pelos seguintes motivos.”

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 04 de abril de 2002.

Sebastião da Silva

Deputado Estadual

PDT/RR

Palácio Antonio Martins
Praça do Centro Cívico, 202 - Centro
Tel. Direto / Fax.: 0xx 95 623 3359
e-mail: depcabo@technet.com.br
CEP 69301-380 Boa Vista-Roraima